



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 085/2021

Assunto: Administrativo. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de eventos

Requerente: Gabinete do Prefeito.

O prefeito municipal de Buenópolis/MG, o Sr. Célio Santana, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o OFÍCIO 058/CULTURAPREFBUE/2022 de autoria do sr. Leandro Breno dos Santos Viveiros, Secretário de Cultura do município, o qual atesta que o Processo Licitatório nº 085/2021, Pregão Eletrônico 31/2021, não será suficiente para atender a demanda do município e, conseqüentemente, o interesse público;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, tendem à **revogação** do certame e de todos os seus atos;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto do Pregão nº 085/2021.

Publique-se.

Buenópolis/MG, 03 de junho de 2022.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre ente Revogação
Foi publicado (a) median afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003,
e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal
8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações
Buenópolis/MG 03 de 06 de 2022
Bruno Lopes da Silva
Responsável